

Processo Disciplinar no âmbito da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Abordagem Prática ao Procedimento



6 Horas

190 €

incurso
capital humano



Apresentação

O cumprimento dos deveres funcionais é essencial para o bom funcionamento das entidades públicas. No entanto, quando esses deveres são violados, o procedimento disciplinar torna-se crucial para manter a integridade e a eficácia das funções públicas. O curso 'Processo Disciplinar na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Abordagem Prática ao Procedimento' foi concebido para capacitar os instrutores do procedimento, fornecendo-lhes uma compreensão prática e aprofundada das fases e nuances desse processo vital.

Destinatários

Esta ação destina-se essencialmente a técnicos superiores juristas instrutores em geral dos processos disciplinares, especificamente no contexto de trabalhadores que exercem funções públicas. Dirigentes municipais em cargos de liderança e gestão em âmbitos municipais, responsáveis pela supervisão e tomada de decisões relacionadas aos procedimentos disciplinares dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Objetivos

Com esta ação pretende-se dar a conhecer em especial aos instrutores do procedimento, as diversas fases do procedimento, bem como transmitir conhecimentos numa abordagem essencialmente prática à instrução e tramitação do procedimento disciplinar comum.

Programa

Processo Disciplinar no Âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (06H)

1. Deveres funcionais dos trabalhadores e consequências da sua violação.
2. Da responsabilidade disciplinar e da sua exclusão.
3. A prescrição da infração disciplinar e do procedimento.
4. Efeitos da pronúncia e da condenação em processo penal.
5. Do elenco de sanções disciplinares, sua caracterização e efeitos.
6. Da aplicabilidade das diversas sanções e da sua medida.
7. Circunstâncias dirimentes e atenuantes e agravantes.
8. Suspensão da sanção disciplinar.
9. Competência para a sua instauração.
10. Fluxograma do procedimento disciplinar comum.

Certificação

O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.
- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.

Incurso

Consultoria e Formação
Profissional Lda
NIF: 505 132 320
■ geral@incurso.pt

Zona Norte

Avenida Conde de Margaride - 259 A
4810-535 Guimarães
☎ (+351) 253 780 190
☎ (+351) 936 436 486

Zona Sul

Av.º D. João II, lote 16 R/C Dto,
1990-091 Lisboa
☎ (+351) 217 817 594

Inscrições

comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt